LEI Nº 1407/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel urbano 81, da quadra 04, setor 01, medindo 4.828,14 m² (quatro mil oitocentos e vinte e oito metros e quatorze decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua dos Migrantes, fazendo esquina com a Rua Marechal Rondon e Rua Brasil, no Município de Mirante da Serra, com as seguintes confrontações: FRENTE: Rua dos Migrantes, 59,65m; FUNDO: Lote 125, 60,29m; LADO DIREITO: Rua Marechal Rondon, 80,55m; LADO ESQUERDO: Rua Brasil, 80,48m; perfazendo um perímetro de 280,97m (duzentos e oitenta metros e noventa e sete centímetros).

Parágrafo Único – O instrumento de doação deverá prever as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º – A doação de que trata o artigo 1º, terá como beneficiário o Governo do Estado de Rondônia, que deverá assumir como ônus a construção de um Fórum Digital, no imóvel objeto da doação, no prazo de até 04 (quatro) anos a contar da assinatura do instrumento de doação, sob pena de retrocessão.

Parágrafo Único – Os custos gerados pelo ato de doação correrão por conta do beneficiado.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 30 de abril de 2024.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1407**	**30/04/2024**

ID: **131156**
CRC: **61977F39**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **GABRIELA VITORIA PEIXOTO AMANCIO**
Criação: **30/04/2024 10:38:11** Finalização: **30/04/2024 10:39:14**

Processo

Documento

MD5: **CDAAA3AE8E5072A332121EFF5050A40D**

SHA256: **CB01D8CC2B038663F357ADEBD39C704C5D366CE8599DA05EBA978C27157B24CA**

Súmula/Objeto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	30/04/2024 10:39:04

ASSUNTOS

Lei ordinária	30/04/2024 10:38:40

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2024 10:42:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	30/04/2024 11:03:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 131156 e o CRC 61977F39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
30 ABR. 2024 - 07 MAIO 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº [illegible]/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
30 ABR. 2024 - 07 MAIO 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 100/23